



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0010/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Aquisição de materiais têxteis para reforma e reaproveitamento de decoração natalina e figurinos temáticos.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como finalidade viabilizar a reforma e o reaproveitamento de ornamentos natalinos já pertencentes ao acervo municipal, atualmente deteriorados em razão do uso contínuo em anos anteriores. A aquisição dos materiais decorativos é essencial para permitir sua adequada reutilização durante as festividades natalinas do ano de 2025.

Os bens a serem adquiridos — tecidos de veludo velvet (nas cores verde e vermelho) e fibra fina para enchimento — deverão apresentar características compatíveis com os padrões estéticos e funcionais anteriormente utilizados pelo Município, garantindo a uniformidade e a qualidade visual da decoração temática. As especificações e os quantitativos estão detalhadamente descritos no Estudo Técnico Preliminar, especialmente no item 4, que trata da estimativa de materiais com base em levantamento de demanda e pesquisa de mercado.

A contratação proposta tem natureza pontual e está vinculada a evento sazonal (Natal 2025), não se tratando de fornecimento contínuo ou com possibilidade de prorrogação contratual. Caso haja necessidade futura de novas aquisições relacionadas ao mesmo objeto, será instaurado novo processo administrativo

DB

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

específico, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade administrativa de garantir a restauração e reutilização dos ornamentos natalinos já pertencentes ao patrimônio público municipal, os quais se encontram sem condições adequadas de uso em razão do desgaste natural decorrente do tempo.

Diante da proximidade do período natalino e da relevância cultural e turística da decoração pública para a comunidade local, a aquisição de materiais específicos é medida necessária para assegurar a execução eficiente das atividades previstas no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.

Trata-se de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, sendo juridicamente viável e tecnicamente justificada, conforme demonstrado nos autos do presente processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais decorativos e têxteis destinados à recuperação dos ornamentos natalinos do Município, visando garantir sua reutilização nas festividades de 2025, promovendo economia, sustentabilidade e valorização do patrimônio público existente.

DB.

3



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Considera-se, para fins de ciclo de vida do objeto, a aquisição de itens com durabilidade adequada para uso sazonal, compatíveis com os padrões já utilizados, sem necessidade de manutenção técnica posterior. A contratação será pontual, com fornecimento único e imediato, não exigindo garantias especiais, assistência técnica ou suporte contínuo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, não exigindo elaboração de projeto básico ou executivo.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei, por se tratar de aquisição de pequeno valor.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em prazo adequado à necessidade da Administração, conforme pactuado entre as partes, sendo obrigatória a observância das características técnicas, compatibilidade com os ornamentos natalinos existentes e conformidade com o que for descrito na nota de empenho.

Forma, local e prazo de entrega:

- A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho ou autorização formal de fornecimento;
- Os materiais serão retirados pela Administração Municipal diretamente na sede da empresa contratada, situada no Município de Espumoso/RS, mediante agendamento prévio;

DB.

5



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- A empresa deverá disponibilizar os materiais devidamente acondicionados, identificados e prontos para uso, sem qualquer custo adicional de entrega ou frete para a Administração Pública.

Obrigações da contratada:

- Entregar os materiais rigorosamente conforme as especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, na nota de empenho e demais documentos integrantes do processo;
- Assegurar a integridade, qualidade, adequação ao uso e compatibilidade dos produtos com os itens decorativos já existentes no acervo municipal;
- Realizar a entrega no local indicado pela Administração, no prazo pactuado, com os materiais devidamente acondicionados e prontos para uso;
- Arcar com a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais entregues com defeito, vício oculto, avaria, divergência nas especificações ou em desacordo com as exigências contratuais;
- Apresentar nota fiscal válida, em conformidade com a legislação vigente e os dados constantes da nota de empenho, como condição para a liquidação da despesa.

Obrigações da contratante:

- Emitir a nota de empenho correspondente, contendo as especificações dos materiais, quantidades e condições de fornecimento;
- Proceder ao recebimento provisório e, após conferência e atesto do servidor designado, ao recebimento definitivo dos bens, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

DB

S



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Efetuar o pagamento em parcela única, após o recebimento definitivo e a apresentação de nota fiscal válida, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 145 da mesma lei;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues, exigindo sua substituição no prazo estabelecido.

Sanções e rescisão contratual:

O descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada poderá ensejar, conforme a gravidade da infração, a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da mesma norma. As sanções aplicáveis incluem:

- **Advertência**, por faltas de menor gravidade que não causem prejuízo ao objeto contratado (art. 156, I);
- **Multa**, de caráter moratório ou compensatório, com percentual a ser definido em contrato ou termo de referência;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, III;
- **Declaração de inidoneidade**, impedindo a contratada de licitar e contratar com todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, em caso de infrações gravíssimas.

A **rescisão contratual** poderá ocorrer por razões de interesse público ou em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada por ato unilateral e motivado da Administração, assegurado o direito ao contraditório, ou mediante acordo entre as partes.

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará por meio da aquisição, em parcela única, dos materiais necessários à recuperação dos ornamentos natalinos do Município, conforme as condições estabelecidas na nota de empenho e demais documentos do processo.

A contratada deverá realizar a entrega integral dos itens adquiridos no local indicado pela Administração, no prazo estabelecido no ato convocatório e/ou nota de empenho, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas.

A Administração Municipal será responsável por proceder ao recebimento definitivo, mediante conferência da conformidade dos produtos entregues com as condições estabelecidas. Somente após esse recebimento e a apresentação da nota fiscal válida será autorizado o pagamento.

O contrato será considerado encerrado com a entrega total e correta dos bens, o aceite definitivo da Administração e a devida liquidação da despesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando o princípio da segregação de funções e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As atividades de acompanhamento, conferência dos bens, verificação da conformidade com as especificações e aceite definitivo serão conduzidas nos termos do Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da

DB

Q



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

fiscalização e da gestão contratual no âmbito do Município de Espumoso/RS, conforme previsão do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização atuará de forma técnica e documental, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e a adequada execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, não há necessidade de medição por etapas, sendo a entrega integral.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos itens no local indicado pela Administração e o recebimento definitivo, com atesto por parte do servidor responsável pela fiscalização.

A contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, observando os dados da nota de empenho emitida, para fins de liquidação da despesa. O prazo para pagamento será conforme estabelecido na legislação vigente, respeitando o limite máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal.

A Administração se reserva o direito de não efetuar o pagamento em caso de descumprimento das condições contratuais, entrega de itens em desconformidade ou qualquer irregularidade documental por parte da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, amparada pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude de o valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal estabelecido.

DB

8



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A escolha do fornecedor considerou a pesquisa de mercado realizada, levando em conta a análise de preços, qualidade dos materiais e experiência comprovada no fornecimento dos produtos requeridos.

O fornecedor selecionado deverá atender integralmente às especificações técnicas e condições previstas no contrato, garantindo a entrega dos materiais no prazo estabelecido e com a qualidade exigida.

Ressalta-se que, embora já tenha sido realizada uma contratação anterior para aquisição de materiais têxteis, verificou-se que o fornecedor inicialmente contratado não possuía disponibilidade dos tecidos específicos necessários para este processo. Dessa forma, a presente contratação direta junto à empresa Crie e Recrie Artes justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento dos materiais essenciais para a reforma e reaproveitamento da decoração natalina, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade exigida. Tal medida está em conformidade com a legislação vigente e visa atender de forma eficaz as necessidades administrativas do Município.

Conforme faculdade prevista no Decreto nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 12.433,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e três reais), conforme levantamento realizado a partir das quantidades e especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado local e em plataformas de comércio eletrônico, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa observou os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade, visando assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

a Administração Pública, mesmo tratando-se de contratação por dispensa de licitação.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será suportado pela dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2025, garantindo a compatibilidade da despesa com o planejamento financeiro municipal e o atendimento aos princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

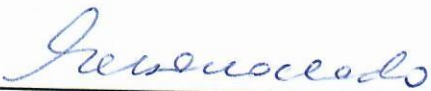
Espumoso, 09 de setembro de 2025.


Dânia Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL